



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL  
CAMPUS CHAPECÓ

Rodovia SC 484 - Km 02, Fronteira Sul, CEP 89815-899, 49 2049-6424  
acessibilidade.ch@uffs.edu.br, www.uffs.edu.br

**EDITAL Nº 08/ACAD-CH/UFFS/2021**

**PUBLICAÇÃO DO RESULTADO PROVISÓRIO – EDITAL Nº 03/ACAD-CH/UFFS/2021 – SELEÇÃO DE BOLSISTA PARA O PROGRAMA DE BOLSA INSTITUCIONAL DE APOIO À POLÍTICA DE ACESSIBILIDADE DA UFFS**

A Coordenadora Acadêmica Do *Campus* Chapecó Da Universidade Federal da Fronteira Sul – UFFS no uso das suas atribuições legais e em conformidade como o Edital Nº EDITAL Nº 03/ACAD-CH/UFFS/2021, torna pública a classificação provisória dos candidatos do Processo Seletivo de Seleção de Bolsista para o Programa de Bolsa Institucional de Apoio à Política de Acessibilidade de UFFS.

**1. CLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS:**

<b>CANDIDATOS</b>	<b>CLASSIFICAÇÃO</b>
Mariana Bertoncini Peixoto da Silva	1º
Maurício Zinn Klemann	2º
Carolina Czarnobay	3º
Nathalia Silva Sodre	4º
Gabriela Bes	5º



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL  
CAMPUS CHAPECÓ

Rodovia SC 484 - Km 02, Fronteira Sul, CEP 89815-899, 49 2049-6424  
acessibilidade.ch@uffs.edu.br, www.uffs.edu.br

1.1 Os candidatos terão o prazo de até as 17h00 do dia 10 de março de 2021, para envio de recurso que deverá ser encaminhado, via e-mail, ao Setor de Acessibilidade ([acessibilidade.ch@uffs.edu.br](mailto:acessibilidade.ch@uffs.edu.br)).

1.2 A homologação do resultado final do processo seletivo será divulgado a partir do dia 11/03/2021 no *site* [www.uffs.edu.br](http://www.uffs.edu.br) (acesso fácil > editais > *Campus* Chapecó > Coordenação Acadêmica).

1.3 Os recursos enviados via e-mail serão analisados pelo Setor de Acessibilidade do *Campus* Chapecó.

## 2. VIGÊNCIA

2.1 A validade da seleção será de um ano, a contar da data da publicação da homologação do resultado final.

2.2 Será firmado termo de compromisso entre o bolsista e a UFFS, no prazo máximo de um ano a partir do início das atividades do bolsista.

2.3 A bolsa poderá ser cancelada a qualquer tempo, por solicitação do bolsista ou por solicitação do Setor de Acessibilidade, caso o bolsista não cumpra suas obrigações ou alguma das solicitações previstas em edital de seleção.

## 3. DISPOSIÇÕES FINAIS

3.1 Esclarecimentos sobre o conteúdo deste edital podem ser obtidos junto ao Setor de Acessibilidade do campus, via e-mail ([acessibilidade.ch@uffs.edu.br](mailto:acessibilidade.ch@uffs.edu.br));

3.2 Os casos omissos serão resolvidos pela Coordenação Acadêmica e Setor de Acessibilidade do *Campus*.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL  
*CAMPUS CHAPECÓ*

Rodovia SC 484 - Km 02, Fronteira Sul, CEP 89815-899, 49 2049-6424  
acessibilidade.ch@uffs.edu.br, www.uffs.edu.br

Chapecó, 09 de março de 2021.

**GABRIELA GONÇALVES DE OLIVEIRA**

Coordenadora Acadêmica do *Campus* Chapecó